



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 991/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30553/2008 - 14792, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 794 , de 18 de novembro de 2.010, que outorgou a Condomínio Thermas Paradise Residence Service inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 08.583.070/0001-21, em seu artigo Art. 1º, ONDE SE LÊ: Outorgar a Condomínio Thermas Paradise Residence Service, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 08.583.070/0001-21 por 06 (seis) anos o uso das águas do Córrego Água Quente, no ponto das coordenadas 17º46'19,5" S e 48º45'25,8" O, no trecho localizado na Esplanada do Rio Quente, no município de Rio Quente, Estado de Goiás, para derivação durante 6,5 (seis vírgula cinco) horas diárias, totalizando 1.794 (hum mil, setecentos e setenta e quatro) horas ano, de janeiro a dezembro, de até 20,28 l/s (vinte vírgula vinte e oito litros por segundo), com a finalidade de bombeamento para atender a um complexo de piscinas para lazer. **LEIA-SE:** Outorgar a Condomínio Thermas Paradise Residence Service, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 08.583.070/0001-21 por 06 (seis) anos o uso das águas do Córrego Água Quente, no ponto das coordenadas 17º46'19,5" S e 48º45'25,8" O, no trecho localizado na Esplanada do Rio Quente, no município de Rio Quente, Estado de Goiás, para derivação durante 6,5 (seis vírgula cinco) horas diárias, totalizando 1.794 (hum mil, setecentos e setenta e quatro) horas ano, de janeiro a dezembro, de até 20,28 l/s (vinte vírgula vinte e oito litros por segundo), com a finalidade de bombeamento para atender a um complexo de piscinas para lazer, potabilização e consumo interno no condomínio..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **13 dias do mês de agosto de 2015.**

Documento assinado digitalmente.

JOÃO RICARDO RAISER
Superintendente de Recursos Hídricos



